

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

182.411

FICHA

1

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Em 06 de novembro de 2015.

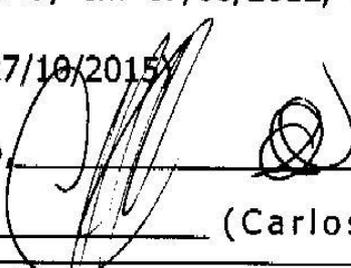
IMÓVEL: O terreno designado por Área "05", da planta de desmembramento elaborada por Ipanema Têxtil Ltda., efetuado no terreno situado na Rua Sadrac de Arruda, Jardim Bela Vista, Bairro da Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: a descrição inicia-se na divisa da Área 04 com a Área 05 ambas da mesma planta de desdobro, segue em reta 24,15 metros AZ = 47°09'50" confrontando com a Rua Yashica, deflete a direita segue em reta 9,50 metros AZ = 150°26'14", deflete a esquerda segue em reta na extensão de 3,72 metros AZ = 93°46'34", deflete a direita segue em reta na extensão de 8,64 metros AZ = 135°55'17", confrontando este em três seguimentos coma propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, deflete a direita segue reta na extensão de 21,08 metros AZ = 145°47'57", confrontando com Espólio de João Molina Lozzano sucessor de Sotextil Ltda, deflete a direita segue em reta 41,50 metros AZ = 243°58'07" confrontando com a Área 06 da mesma planta de desdobro; deflete a direita segue em reta 36,70 metros AZ = 343°57'33" confrontando com a Área 04 da mesma planta de desdobro, encerrando a descrição, perfazendo uma Área de 1.256,46 metros quadrados. Referido imóvel situa-se no lado par da via para qual faz frente e dista 53,25 metros do prédio nº 290 da Rua Yashica, prédio que está ao lado direito de quem da Rua Yashica olha para o terreno.

CADASTRO: 54.24.56.0726.01.000 – (em maior porção).

PROPRIETÁRIA: IPANEMA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica, com sede nesta cidade, na Rua Sadrac de Arruda, nº 331, inscrita no CNPJ sob nº 45.405.941/0001-43.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/5.847, de 09/09/1977; R.3/5.848, de 09/09/1977; R.1/11.414, de 09/09/1977; R.1/11.415, de 09/09/1977; Transcrições ns. 77.197 a 77.209; 77.211 a 77.226 - Livro 3-BU, de 24/01/1974, transportadas respectivamente para as Matrículas ns. 159.920 a 159.948, de 07/08/2012; e Av.7/5.847; Av.7/5.848; Av.5/11.414; Av.5/11.415; Av.5/159.920 a 159.925, Av.4/159.926 a 159.932, Av.3/159.933 a 159.941, Av.4/159.942, Av.3/159.943 a 159.948, todas de 07/08/2012 - (Procedimento de Retificação e Unificação nº 79/12), transportadas para a Matrícula nº 159.949, em 07/08/2012, e Av.3/159.949, de 06/11/2015 – (desm.).

(Protocolo nº 426.173 de 27/10/2015)

O Escrevente Autorizado  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 1, em 06 de novembro de 2015.

(TRANSPORTE) - Conforme averbação Av.1 da Matrícula nº 159.949 de ordem, de 21/10/2014, consta que, nos termos da certidão expedida em 22 de julho de 2014,

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

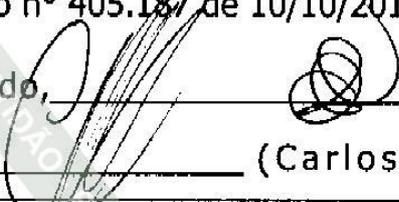
182.411

FICHA

1

VERSO

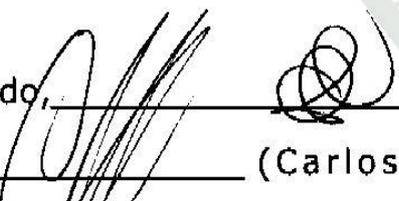
pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, assinada digitalmente pelo Escrivão, Sr. Carlos Eduardo Maistrello, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1015476-16.2014.8.26.0602, requerida pelo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., CNPJ nº 17.184.037/0001-10, contra IPANEMA TEXTIL LTDA., já qualificada, com fulcro no artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a existência da mencionada ação sobre o imóvel objeto desta matrícula, cujo valor é de R\$912.727,46. (Protocolo nº 405.187 de 10/10/2014)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 2, em 06 de novembro de 2015.

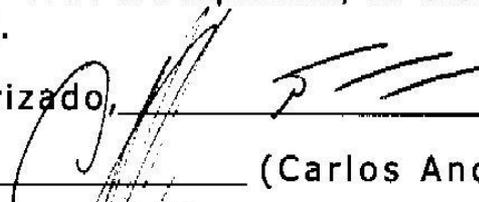
(TRANSPORTE) - Conforme averbação Av.2 da Matrícula nº 159.949 de ordem, de 06/11/2014, consta que, nos termos da certidão expedida em 11 de setembro de 2014, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, assinada pelo Escrivão dessa vara, Sr. Mauro Sérgio Sassetoli, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1084173-43.2014.8.26.0100, requerida pelo BANCO DAYCOVAL S/A., CNPJ nº 62.232.889/0001-90, contra IPANEMA TEXTIL LTDA., já qualificada, com fulcro no artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a existência da mencionada ação sobre o imóvel objeto desta matrícula, cujo valor é de R\$232.498,12. (Protocolo nº 406.186 de 28/10/2014)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 3, em 17 de agosto de 2016.

A requerimento datado de 05 de agosto de 2016, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal de Sorocaba sob a inscrição nº 54.24.56.0520.00.000, conforme comprova o IPTU, expedido pela mesma municipalidade, no exercício de 2016. (Protocolo nº 440.736 de 05/08/2016).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NA FICHA 2)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

182.411

FICHA

2

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

R. 4, em 17 de agosto de 2016.

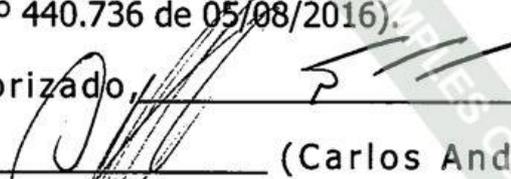
Pela Carta de Adjudicação expedida em 28 de julho de 2016, pelo Juízo de Direito da E. 7ª Vara Cível do Foro e Comarca de Sorocaba - SP, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito dessa Vara, Dr. Mario Mendes de Moura Junior, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, processo digital nº 1015476-16.2014.8.26.0602, consta que por r. decisão proferida em 30 de junho de 2016 e do auto de adjudicação expedido de 06 de julho de 2016, o imóvel objeto desta matrícula foi **ADJUDICADO** ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 17.184.037/0001-10, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 654, Centro; pelo valor de R\$850.000,00. Valor Venal R\$39.776,34. Guia de ITBI nº 00981521657. (Protocolo nº 440.736 de 05/08/2016).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 5, em 17 de agosto de 2016.

Fica cancelada a averbação premonitória transportada para a Av.1, desta matrícula, em virtude da adjudicação em favor do Banco Mercantil do Brasil S.A., nos termos da Carta de Adjudicação expedida em 28 de julho de 2016, pelo Juízo de Direito da E. 7ª Vara Cível do Foro e Comarca de Sorocaba - SP, registrada sob o R.4, desta matrícula. (Protocolo nº 440.736 de 05/08/2016).

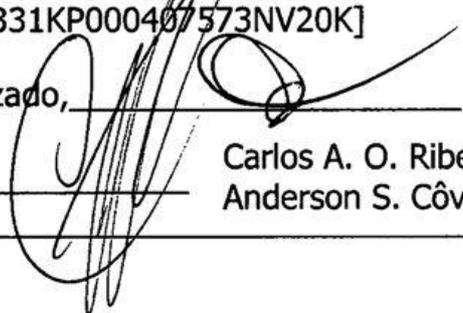
O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 6, em 02 de outubro de 2020.

Fica CANCELADA a averbação premonitória transportada para a averbação Av.2 desta matrícula, em virtude da adjudicação em favor do BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, nos termos da decisão judicial proferida em 14/09/2020, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, processo nº 1084173-43.2014.8.26.0100. (Protocolo nº 521.903 de 17/09/2020).

Selo digital [111468331KP000407573NV20K]

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). LS

Oficial/Substituto, _____
Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

182.411

FICHA

2

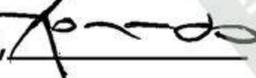
VERSO

Av. 7, em 06 de outubro de 2020.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 202009.2514.01330780-IA-620, em 25 de setembro de 2020, pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, Superior Tribunal de Justiça do Paraná-PR, extraída dos autos do processo nº 00089431720128160017, ajuizada em face de BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, CNPJ nº 17.184.037/0001-10, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao requerido, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 522.752 de 30/09/2020).

Selo digital [111468331NP000409607KH205]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior